



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
DECRETO Nº 160/2020 DE 23/09/2020.

Concede Pensão a Senhora **MARIA INÊS COSTENARO FACCIN** e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando: Art. 41 e 42, inciso I da Lei Municipal nº 641/2007, c/c Art. 40, § 7º da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Pensão por Morte a Senhora **MARIA INÊS COSTENARO FACCI**, portadora do CPF nº 031.902.919-00, RG nº 2.241.970-6, tendo em vista o falecimento do servidor **EMERITO SANTO FACCIN**, ocorrido no dia 08/09/2020, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 0849210155 2020 4 00013 133 0005821 99 do CRC da Cidade de Altônia - Pr., nos termos do Art. 41 inciso I e Art. 42 inciso I da Lei Municipal nº 641/2007, c/c Art. 40 § 7º e 8º da Constituição Federal para fins de Pensão, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, sem paridade, último provento.

**Art. 2º** - Foram considerados os seguintes proventos no calculo desta pensão:

I	Vencimento do Cargo efetivo (agosto/2020)	R\$ 10.891,66
II	Quinquênio	R\$ 3.267,49
III	Total dos Proventos	R\$ 14.159,15
IV	Calculo da Pensão Mensal Sujeito ao teto do RGPS	R\$ 6.101,06
V	Acréscimo de 70% da parcela excedente ao teto do RGPS	R\$ 5.640,66
VI	<b>PENSÃO MENSAL A SER PAGA MENSALMENTE</b>	<b>R\$ 11.741,72</b>
VII	<b>TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS</b>	<b>R\$ 140.900,64</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **08/09/2020**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2020  
MODALIDADE Pregão Nº 09/2.020.

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 28 DE 03 DE MARÇO**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** – **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CAMPO BOM AGROPECUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **01.700.910/0001-40**, neste ato representada pelo Sr Sidney Sartori, portador do RG nº **4.365.595-7**, CPF nº. **724.855.749-87**, residente na , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 09/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para Fornecimento de Fertilizante Químico Formulado e Uréia para correção de Solo, como forma de incentivo aos produtores de leite da **ALEAL**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	6,2500	Fertilizante Químico formulação (N-P-K: 20-05-20) embaladoas em sacos de 50 kg	9.975,00
1	5,5500	Fertilizante Químico Ureia embalada em sacas de 50 kg	9.973,35

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 09/2.020, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa : **CAMPO BOM AGROPECUÁRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** e de **R\$ 19.948,35 (dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **06/03/2020** e término em **03/07/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem

como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº09/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do Edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 1812258 Itaipu Binacional - Atividades Conservac 339032990100 DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**  
Altônia-PR., 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 34/2.020  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 09/2.020.

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 10 DE MARÇO DE 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** – **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **M. PIVETA COMPRESSORES**, inscrito no CNPJ sob nº. **13.207.517/0001-06**, neste ato representada pelo Sr Mauro Piveta, portador do RG nº 67514807, CPF nº. 929.411.179-20, residente na Av. Brasil , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 09/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DO POÇO DA ESCOLA CARLOS GOMES NO DISTRITO DEJARDIM PREDÃOA seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0000	Kit Anel Válvula e Junta	345,00
1	2,0000	Cilindro	396,00
1	1,0000	Pistão	113,00
1	2,0000	Bielas	230,00
1	1,0000	Placa de Válvulas	125,00
1	1,0000	Rolamento Interno	98,00
1	1,0000	Rolamento Externo	72,00
1	1,0000	Retentor	30,00
1	1,0000	Visor de Óleo	15,00
1	1,0000	Óleo	20,00
2	1,0000	Mão de Obra de Instalação	150,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 09/2.020, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **M. PIVETA COMPRESSORES** e de **R\$ 1.594,00 (mil quinhentos e noventa e quatro reais).**

**VIGÊNCIA**



O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 11/03/2020 e término em 08/07/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º09/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. O GABINETE DO SECRETARIO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125221 Manutenção do Ensino Básico 339030250000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Altônia-PR., 11/03/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 045/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 09 dias do mês de novembro de 2017, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 044/2017 – PMA modalidade Pregão Presencial 079/2017, pelo Decreto 245/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 11/11/2017, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: L DA SILVA MROWSKOVSKI TRANSPORTES - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 30.369.632/0001-98, neste ato representada pela Sr. **Marcela Ketelin Farias Mrowskoviski Marques**, portadora do RG nº. 9.941.493 SSP/PR e do CPF nº. 057.750.389-83, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para Prestação de serviços de horas máquinas com retro escavadeira para realização de destoca nas margens das estradas Circular, Galego e Aurora.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de julho de 2020.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2020 – PMA- PREGÃO PRESENCIAL 045/2020

Item	Qtd estimada por mês	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	200	Horas	Prestação de Serviços de Horas Máquina com Retro Escavadeira Hidráulica, com peso operacional de no mínimo 21.000 kg, motor com potência mínima 170 HP, com produtividade de escavação mínima de 4,50 metros, para execução de destoca nas margens das estradas Circular, Galego e Aurora.	30.01.2021	MROWSKOVSKI	250,00	51.600,00	MROWSKOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 054/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2020**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 25 dias do mês de agosto de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 052/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 052/2020, pelo Decreto 132/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 22/08/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de

Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresas: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 78.930.435/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Ademar Pawlowski, portador do RG nº 317.923 SSP/SC e do CPF nº. 211.789.259-00, residente na Avenida Presidente Kennedy, 802, na cidade de Palotina, estado do Paraná, **FONE: (44) 3649-5005**, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para Fornecimento de Pedra Britada nº 2, para Readequação de Estradas.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses, com início no dia 20 de Agosto de 2020 e término no dia 20 de fevereiro de 2021.

**Altônia, 20 de agosto de 2020.**